



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **FM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 81.374.845/0001-49, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **EDUARDO MALDANER**, portador do CPF nº 041.323.499-18, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
7	30,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL	VIPAL	1.550,00	46.500,00
8	15,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4/30	VIPAL	1.786,6005	26.799,01
15	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL	VIPAL	400,00	8.000,00
16	20,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4/30	VIPAL	526,0546	10.521,09
23	20,00	UN	CONserto DE PNEU 1400 X 24 CONVENCIONAL	VIPAL	150,00	3.000,00
24	15,00	UN	CONserto DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4 X 30	VIPAL	178,66	2.679,90
30	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 12.4/24	VIPAL	948,8815	18.977,63
31	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 14.9/24	VIPAL	994,0678	19.881,36
32	20,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4/34	VIPAL	1.780,1538	35.603,08
33	5,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU TRASEIRO RADIAL 23.1/26	VIPAL	2.355,9055	11.779,53
34	30,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 205.75 ARO 16	VIPAL	322,8879	9.686,64
35	30,00	SER	RECAPAGEM DE PNEU LISO 215.75/17.5	VIPAL	367,1622	11.014,87
41	20,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 12.4/24	VIPAL	306,7093	6.134,19
42	20,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 14.9/24	VIPAL	409,322	8.186,44
43	20,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4/34	VIPAL	565,1282	11.302,56
44	5,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU TRASEIRO RADIAL 23.1/26	VIPAL	736,2205	3.681,10
45	10,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL 205.75 ARO 16	VIPAL	68,4914	684,91
46	10,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LISO 215.75/17.5	VIPAL	125,6081	1.256,08
52	30,00	UN	CONserto DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 12.4 X 24	VIPAL	162,9393	4.888,18
53	30,00	UN	CONserto DE PNEU DIANTEIRO RADIAL 14.9 X 24	VIPAL	214,4068	6.432,20
54	30,00	UN	CONserto DE PNEU TRASEIRO RADIAL 18.4 X 34	VIPAL	273,1453	8.194,36
55	10,00	UN	CONserto DE PNEU TRASEIRO RADIAL 23.1 X 26	VIPAL	323,937	3.239,37
56	20,00	UN	CONserto DE PNEU RADIAL 205.75 ARO 16	VIPAL	48,9224	978,45
57	30,00	UN	CONserto DE PNEU RADIAL 215.75 X 17.5	VIPAL	67,6351	2.029,05
TOTAL						261.450,00



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 31 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE XAVANTINA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
EDUARDO MALDANER - Representante**

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata